



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição - 293

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 22 de julho de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 418/2022

Dispõe Sobre a Criação da Gratificação Fixa em Face da Prestação de Serviço Extraordinário - GRAFE aos Conselheiros Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação Fixa em Face da Prestação de Serviço Extraordinário, denominada GRAFE, de caráter indenizatório no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente ao total de horas disponibilizadas a serviço do Conselho Tutelar em regime de plantão de sobreaviso, bem como de eventual hora extra trabalhada.

§ 1º Considera-se sobreaviso, a atribuição dada ao Conselheiro Tutelar para que permaneça em seu domicílio ou na sede do Conselho Tutelar e previamente comunicado, a fim de prestar atendimento tão pronto seja solicitado.

§ 2º Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º - O sobreaviso contempla tanto a disponibilidade do Conselheiro Tutelar, como o eventual deslocamento para a execução do serviço público.

Art. 2º - A Gratificação Fixa em Face da Prestação de Serviço Extraordinário, instituída por esta lei, não será incorporada, em nenhuma hipótese, à remuneração e não fará parte da base de cálculo de qualquer benefício ou vantagem pecuniária e nos descontos legais, exceto para o imposto de renda e, também não fará jus a referida gratificação e servidor que estiver sob gozo de férias ou de licença.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB, EM 22 DE JULHO DE 2022.

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional